



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 4/2009
PREGÃO N. 07/2009**

Processo Administrativo n. 67/2009 - SJRO
VALIDADE: 17-06-2009 a 16-06-2010

Nesta data, a União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, com registro no CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, Élcio Arruda, portador do CPF N. 485.186.306-15, e cédula de identidade, RG N. 729.535/MG residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado do pregão em epígrafe, e o Processo Administrativo N. 67/2009, RESOLVE, observadas as disposições contidas nas Leis N. 8.666/93 e N. 10.520/2002, bem como nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de N. 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de N. 4342/2002, no Edital do referido pregão e Processo Administrativo mencionado, assim como nas demais normas legais aplicáveis, **registrar** os preços da Empresa Gráfica e Editora Mesquita Ltda., de acordo com a classificação alcançada por item.

1. DO OBJETO: Registro de Preços de material de almoxarifado de acordo com as especificações e quantitativos constantes do item 6 desta ata, em conformidade com o edital do pregão referido no preâmbulo, respectivas atas e propostas dos licitantes vencedores.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 . A Seção Judiciária de Rondônia convocará os interessados, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, para assinatura da presente Ata, cuja publicação será feita no endereço eletrônico www.ro.trfl.gov.br, e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

2.1.1. Cumprida a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que se atinja o quantitativo total estimado para o item.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze (12) meses, a contar da assinatura.

3.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, os licitantes se obrigam a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3. As quantidades previstas neste instrumento são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se os órgãos integrantes ao direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

5.1.1. A utilização referida nesta cláusula deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços, nos termos do § 3º do art. 8º do Decreto 3.931, de 19 de setembro de 2001.

5.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão referido no preâmbulo.

6. DOS DADOS CLASSIFICATÓRIOS

6.1. Fica registrado à empresa Gráfica e Editora Mesquita Ltda., CNPJ: 63.201.867/0001-25, endereço: av. Manoel Souza Chaves, 2585, bairro São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45607-300; telefone 73-3617-1831, representada por seu gerente administrativo Denilton Mesquita Silva, RG 09.088.806-50/BA, CPF 007.471.875-45, os seguintes itens e preços, conforme resultado do pregão n. 07/2009:

Item	Descrição	Quantidade por lote	n. de lotes	Preço unitário	Total do lote
3	envelope branco timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, tamanho 26 x 36 cm (ofício) . Entrega em Porto Velho/RO	8000	3	0,2399	5.757,60
7	envelope branco timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, tamanho 18 x 26 cm (meio ofício) . Entrega em Ji-Paraná/RO	200	3	0,2699	1.619,40

7 . DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1. O licitante deverá proceder à entrega dos bens de consumo, objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, por servidor designado, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido neste edital e no constante da proposta de preços do licitante vencedor.

7.3. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

7.4. Ocorrendo as hipóteses previstas no subitem anterior, o licitante vencedor deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação pela Justiça Federal.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação do respectivo órgão, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os bens de consumo, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

9.2. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

9.3. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9.5. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir o seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo e assim sucessivamente.

10. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários para o controle e administração da presente ata.

10.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.ro.trfl.gov.br.

11. DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições dos bens de consumo referidos serão processadas mediante Solicitação de Fornecimento pela SEMAP - Seção de Material e Patrimônio, que, após vencido o prazo de validade da proposta de licitação, operacionalizará pesquisa de mercado e, em sendo constatado que o preço sob registro remanesce como o mais vantajoso para a Administração, enviará à Seção de Execução Orçamentária e Financeira para que seja emitido o Empenho.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta ata o Edital de Pregão N. 07/2009, as propostas com preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória e seus preços apresentados no Pregão N. 07/2009.

13.2. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 17 de junho de 2009.

ÉLCIO ARRUDA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Denilton Mesquita Silva
Gerente Administrativo da empresa
Gráfica e Editora Mesquita Ltda.